

**Lei N.º 271/2012.**

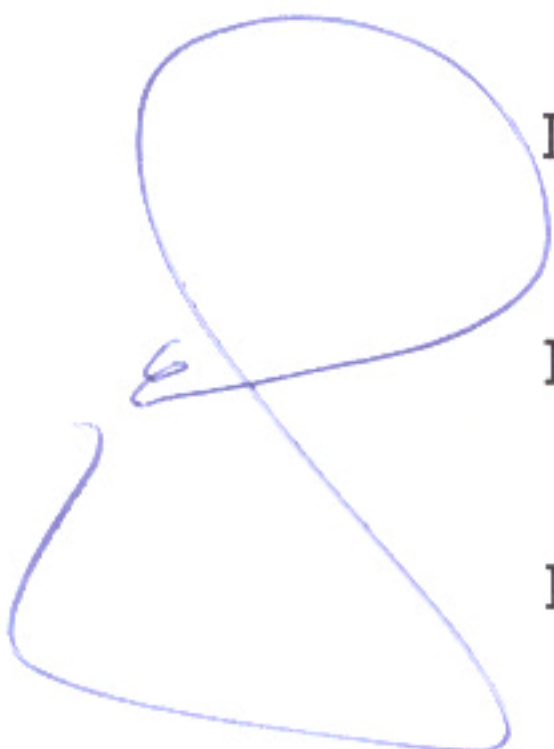
EMENTA: Cria o cargo de provimento comissionado de COORDENADOR DE LIVRO DIDÁTICO, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Filomena o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DE LIVRO DIDÁTICO**, a ser vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com remuneração de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), símbolo **CLD**;

Parágrafo Único – O referido cargo comissionado poderá ser desempenhado por servidor efetivo, fazendo jus neste caso a uma gratificação de 19 % (dezenove por cento) do cargo efetivo;

Art. 2º - O Coordenador de Livro Didático ficará responsável por:

- 
- I – Coordenar a distribuição de livros didáticos;
  - II – Garantir a perfeita distribuição e uso dos livros para os alunos;
  - III – Responsabilizar-se pela conservação e guarda dos livros;
  - IV – Elaborar diretrizes para o bom aproveitamento por parte dos alunos;



Art. 3º - As despesas necessárias à consecução desta Lei, serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 29 de junho de 2012.



---

**EVANEIDE ANTONIA DE MELO**  
**Prefeita do Município**